



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Colegas,

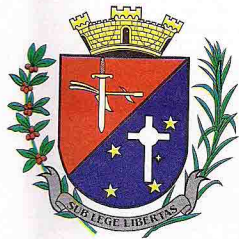
Apresento à apreciação dos Nobres Colegas, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2016, que tem por finalidade outorgar Comenda às Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADI, Ajudantes Gerais e às Merendeiras da rede municipal de ensino, com a concessão do Diploma Câmara Municipal de Mairiporã

A proposta de entrega da referida comenda é um reconhecimento deste Legislativo a essas profissionais que têm um papel fundamental no desenvolvimento emocional e social da criança, assim como na relação entre professores e toda comunidade. São fundamentais no processo educativo das crianças, por conseguinte devem ser valorizadas como tal.

Diante do exposto, entendo que este projeto de concessão de Comenda é altamente meritório, e que merece a aprovação unânime dos Nobres Pares.

Plenário “27 de Março”, 22 de fevereiro de 2016.


MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
“Marcinho da Serra”
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 DE 2016

Dispõe sobre a concessão do Diploma Câmara Municipal de Mairiporã às Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADI, Ajudantes Gerais às Merendeiras da rede municipal de ensino.

(**Autor: Vereador Presidente Marcio Alexandre Emidio de Oliveira**)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Marcio Alexandre Emidio de Oliveira**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea “h” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

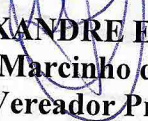
Art. 1º Fica concedida a COMENDA LEGISLATIVA às Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADI, Ajudantes Gerais e às Merendeiras da rede municipal de ensino, com a outorga do Diploma Câmara Municipal de Mairiporã.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração será efetuada em Reunião Solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 22 de fevereiro de 2016.


MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
“**Marcinho da Serra**”
Vereador Presidente

